

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 01/2019 – PROCESSO 6046/2018 – PP 122/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelos **Secretários das Pastas Solicitantes que assinam esse Instrumento**, e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede à Av. Engenho Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Alexandre Barreto da Gama Freitas**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 05.975.287-3 e do CPF nº 806.279.787-20, e pelo Sr. **Flavio Cintra Guimaraes**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.586.76, e do CPF nº 490.603.251-68.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de janeiro de 2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de telefonia fixa, link de internet dedicado, conforme SMTI 003/2018, para atender as necessidades da Prefeitura de Ubatuba, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 732.247,20 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme justificativas das Secretarias solicitantes.

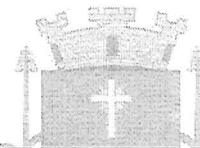
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

ITEM	UNIDADE REQUISITANTE	DOTAÇÃO	2020	2021
1	Administração Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.981,12	R\$ 67,20
2	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 19.472,46	R\$ 218,79
3	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 68.796,93	R\$ 773,00
4	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 8.780,73	R\$ 98,66
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 41.871,64	R\$ 470,47
6	Secretaria Municipal de Educação - Fundamental	06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2000220	R\$ 110.114,91	R\$ 1.237,25

DS/CONT/COC



7	Secretaria Municipal de Educação - Infantil	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2000220	R\$ 60.127,97	R\$ 675,60
8	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 20.299,94	R\$ 228,09
9	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 11.653,34	R\$ 130,94
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 3.444,73	R\$ 38,70
11	Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.945,05	R\$ 55,56
12	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 142.410,10	R\$ 1.600,11
13	Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.075,21	R\$ 57,02
14	Sec. Munic. de Segurança Pública e Defesa Social - Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 12.265,80	R\$ 137,82
15	Sec. Munic. de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 47.104,15	R\$ 529,26
16	Sec. Munic. de Segurança Pública e Defesa Social - Coord. Trânsito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 2.558,11	R\$ 28,74
17	Sec. Munic. de Segurança Pública e Defesa Social - Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.029,30	R\$ 56,51
18	Sec. Munic. de Segurança Pública e Defesa Social - Guarda Civil	02.03.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 11.298,41	R\$ 126,95
19	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 9.412,53	R\$ 105,76
20	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000	R\$ 125.162,02	R\$ 1.406,31
21	Sec. Munic. de Segurança Pública e Defesa Social - GBMAR	02.01.06.181.0007.2.023.339039..01.1100000	R\$ 8.306,67	R\$ 93,33
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 722.077,10</b>	<b>R\$ 10.170,10</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 18 de dezembro de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES**  
Secretário Municipal da Fazenda

**VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Administração

DS/CONT/COC





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

**FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**POTIGUARA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Turismo

**RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Seg. Pública e Defesa Social

**SIZENANDO CRISTO**  
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

**JOSÉ ALBERTO JACOB**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**RENATO DE PAULA VELLA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**GUILHERME PENTEADO ADOLPHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**DILEI DE BRITO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal De Saúde

**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
Flavio Cintra Guimaraes

**PAULA REGINA BONJORNO DA SILVA** Sec.  
Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento

**TELEFONICA BRASIL S.A.**  
Alexandre Barreto da Gama Freitas

**Testemunhas:**

**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG. 47.450.031-7

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**Leticia Alves Dionisio**  
Agente Administrativo

DS/CONT/COC

